APROVADO
23ª Sessão Ordinária - 08/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

0033927
PROC. CMI 3710/2025
08/09/2025 10:10
PL 107/2025

PROJETO DE LEI Nº 25/2025

Dá nova redação ao artigo 5º da Lei nº 7.115, de 02 de abril de 2019, que institui o 'Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR'.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°- O caput e os incisos I e II, do artigo 5º, da Lei nº 7.115, de 02 de abril de 2019, que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR será composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, paritariamente indicados pelo Poder Público e pela sociedade civil, a saber:
I - 7 (sete) representantes do Poder Público, indicados pelos seguintes órgãos da Administração Municipal:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Cultura;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Esportes;
e) Secretaria Municipal de Habitação;
f) Secretaria Municipal de Saúde;
g) Secretaria Municipal de Segurança Pública.
II - 7 (sete) representantes da sociedade civil, com a seguinte composição:
a) 5 (cinco) representantes de entidades, movimentos e organizações da sociedade civil com atuação na promoção da igualdade racial cadastrados no Município;
b) 1 (um) representante de entidades acadêmicas de ensino superior com estabelecimento no Município;
c) 1 (um) representante indicado pela Subseção de Indaiatuba da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
....." (NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 05 de agosto de 2025, 195º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº25/2025

Indaiatuba, 05 de agosto de 2025

Exmo. Sr. Presidente:

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 25/2025, que '**Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 7.115, de 02 de abril de 2019, que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR'**, para ser submetido à apreciação desse Legislativo.

A proposta de lei em apreço em atendimento ao solicitado pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, altera a composição do referido Conselho, incluindo representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e da Secretaria Municipal de Habitação e mais 02 representantes da sociedade civil, visando a paridade entre os representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara, informo que a(s) norma(s) aludida(s) no projeto se encontra(m) disponível(is) no(s) *link(s)*:

https://leismunicipais.com.br/a/sp/i/indaiatuba/lei-ordinaria/2019/712/7115/lei-ordinaria-n-7115-2019-institui-o-conselho-municipal-de-promocao-da-igualdade-racial-compir-e-da-outras-providencias?q=7115

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Sem mais, renovo a V.Exa. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP